

Editais**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 005.11/2023****HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2024 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 005/2024, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 005/2024 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;
- Atender ao item 08 do Edital 005/2024 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
- Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 005/2024, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 005/2024.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 005/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 005/2023, no dia 11 de Julho de 2024.

Viana-ES, 08 de Julho de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 005/2024 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 005.11/2024 - Profissionais de Saúde

CARGO: PSICOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DE	PONTOS DE TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	DE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
15	G L A U C I A FIGUEIREDO DOS REIS	31/03/1977		11	-		11	HABILITADO
16	R A F A E L A PEREIRA ROCHA	29/03/1989		5	6		11	E L I M I N A D O CONFORME ITEM 5.4
17	RENILDA FELICIO LEONIDIO SILVA	15/01/1982		10	-		10	HABILITADO
18	ANA PAULA CRUZ EFFGEM	06/12/1984		7	1.9		8.9	HABILITADO
19	ELAINE ALVES PASSOS VIEIRA	18/07/1980		8	-		8	HABILITADO
20	BRUNA PÔRTO RANGEL	29/06/1998		8	-		8	HABILITADO

CARGO: FARMACÊUTICO - ATUAÇÃO: DISPENSAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIF	NOOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS DE TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
11	RAFAELA AMARAL MAGEVSCHI	11/12/2000	5	1.5	6.5	HABILITADO
12	JANIELLY COSTA DA SILVA	14/10/1991	5	1.2	6.2	HABILITADO
13	LEONILDA DA GLORIA ROCHA	18/04/1984	0	6	6	HABILITADO
14	ADILSON MARQUES DE SOUZA	12/08/1988	0	5	5	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4
15	BRENO EMANOEL SUNDEHUS	28/05/1996	0	4.3	4.3	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4
16	LÍVIA ALVES SILVA	26/05/1996	0	2	2	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4
17	RICARDO RIBEIRO SANT ANA	27/05/1973	0	-	0	HABILITADO
18	AYGUILA ANDRADE DOS SANTOS	18/06/1999	0	-	0	HABILITADO
19	AMANDA VIEIRA DE ASSIS	14/06/2000	0	-	0	HABILITADO

Protocolo 1359281**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VIANA**

Conforme instituído no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.383 de 05 de abril de 2024, o Conselho Municipal de Saneamento Básico do município de Viana, tem como competências:

- I - Auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;
- II - Sugerir a criação de comissões ou subcomissões para auxiliar no exercício das suas atribuições;
- III - Facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV - Emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;
- V - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;
- VI - Elaborar e aprovar a criação das Câmaras Técnicas Especializadas em abastecimento de água, drenagem e manejo de águas pluviais, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, taxas e/ou tarifas. As câmaras servirão de apoio e suporte técnico, de acordo com as necessidades do conselho.
- VII - Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
- VIII - Promover ampla divulgação de suas decisões à população, externando a posição interna do Conselho;
- IX - Participar e opinar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Viana;
- X - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudo sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- XI - Apresentar proposta de Projetos de Lei ao

Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XII - Opinar, promover e assessorar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquíferos subterrâneos, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando o parecer técnico evidenciador do possível dano.

Ainda em seu Art. 3º, a referida lei prevê que a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico será disciplinada no Regimento Interno aprovado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal. Sendo assim, o presente edital tem por objetivo CONVOCAR representantes de organizações da sociedade civil, técnicas, prestadora de serviços e usuários de saneamento básico e defesa do consumidor, interessados em compor os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Viana.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os representantes a serem escolhidos para a composição do Conselho Municipal Saneamento Básico deverão ser comprovadamente cidadãos eleitores e domiciliados no Município de Viana, com manifesto interesse em pautas relacionadas ao meio ambiente e saneamento básico.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO:

2.1. As entidades terão um representante titular e demais representantes suplentes, que substituirão o primeiro nos casos de ausência ou impedimento, quando assumir as prerrogativas daquele.

2.2. O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a quatro no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o